Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 2148 de 27 de abril de 1998.

"Dá nova redação a alínea "b", do § 6º do art.144 da Lei nº l.605, de 07 de março de 1994".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a alínea "b", do § 6º do art. 144 da Lei nº 1.605, de 07 de março de 1994, a vigorar com a seguinte redação:

b) Mudando de Classe o educador ocupará a classe a que faz jus, a mesma referência que ocupava anteriormente, continuando a sua progressão a partir desta nova classe.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 1998.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal